



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

Resolução Nº 006 de 12 de maio de 2021 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de Emenda parlamentar Estadual nº118, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro CNES: 6706568, no município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de mato Grosso;
- VII. Resolução Nº 009/2021 de 05 de abril de 2021**, que dispõe sobre a aprovação do projeto de Emenda Parlamentar Estadual – para custeio da área da saúde do município de Comodoro/MT;

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: crsopl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

- VIII. **Termo de Compromisso nº 133/2021**, termo de compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de saúde do município de Comodoro para fins que se destina;
- IX. **Parecer técnico nº 008 de 10 de maio de 2021**; que conclui parecer favorável para aplicação do Recurso da Emenda Estadual sob nº 118 para o município de Comodoro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo a aplicação de Emenda Parlamentar Estadual de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde CNES:6706568, no município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 12 de maio de 2021.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR
Sudoeste Matogrossense


SILVIA FERNANDES CUNHA CARDOSO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibeu CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX: (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 006 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 12 DE MAIO DE 2021**

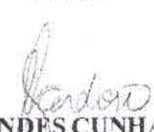
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

OBJETO DA PROPOSTA: CUSTEIO

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Combustível gasolina Comum	13.840,08 L	5,78	80.000,00
Combustível óleo diesel S10	23.715,41 L	5,06	120.000,00
		Valor Total (R\$)	200.000,00


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR
Sudoeste Matogrossense


SILVIA FERNANDES CUNHA CARDOSO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibeu CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3 266-5849/ FAX (65) 3 266-5962
e-mail: crspl@ses.mt.gov.br

